

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201415215**Código MEC:** 957019**Código da
Avaliação:** 116068**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CEFET/PA

Endereço da IES:53820 - IFPA - Campus Itaituba - Estrada do Jacarezinho, s/n Maria Magdalena. Itaituba - PA.
CEP:68180-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

INFORMÁTICA

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores**
: 2**Data de Formação:** 17/04/2015 02:29:38**Período de Visita:** 24/05/2015 a 27/05/2015**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

MARCELO CARDOSO SILVA (00899956785)

Fábio Henrique Viduani Martinez (54218675104) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**a) Nome da mantenedora:
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA).

b) Base legal da mantenedora:

Endereço: Travessa Mariz e Barros, Nº 2220, Bairro Marco, Belém, Pará. CEP 66085-170

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, CNPJ 10.763.998/0001-30

Registro no cartório e atos legais: criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFEC) e de Marabá (EAFMB).

c) Nome da IES:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Itaituba (IFPA - Itaituba)

Instituição:**d) Base legal da IES:**

Endereço: Estrada do Jacarezinho, s/n, Bairro Maria Magdalena, Itaituba/PA, CEP 68180-000

Atos legais: instituto criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFEC) e de Marabá (EAFMB). Hoje o CEFET-PA e as Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá constituem os Câmpus Belém, Castanhal e Rural Marabá, respectivamente. No projeto de expansão do Governo Federal foram incluídos os câmpus Abaetetuba, Altamira, Bragança, Conceição do Araguaia, Itaituba, Rural Marabá, Industrial Marabá, Tucuruí e Santarém. Posteriormente, Breves passou a compor a instituição. Na atual expansão, que se iniciou em 2013, houve a implantação de mais 2 campi, a saber, Óbidos e Parauapebas, bem como o início do processo de construção dos campus de Ananindeua, Cametá e Paragominas. O campus Avançado de Vigia integra o conjunto de campus do IFPA.

e) Perfil e missão da IES:

Promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes. Ser uma instituição de excelência no ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, garantindo a integração e diversidade dos saberes e a inclusão dos cidadãos no mundo do trabalho.

f) Dados socioeconômicos da região:

Itaituba é o 15º município mais populoso do estado e um dos principais centros econômicos do oeste paraense. Possui o 13º maior produto interno bruto no estado. A cidade é considerada de médio porte e uma das cidades que apresentam crescimento econômico acelerado no interior do Brasil, além de ser destaque nos vestibulares regionais, estaduais e nacionais, e no ensino da música. Também chamada de "cidade pepita", é conhecida pela intensa atividade de mineração de ouro no Vale do Rio Tapajós, bem como pela grande diversidade de paisagens naturais, tais como as praias de rio que se formam durante a época de seca, as corredeiras d'água localizadas próximas ao distrito de São Luiz do Tapajós e o Parque Nacional da Amazônia.

Considerada pelo IBGE como um centro sub-regional (3º na hierarquia de classificação de centros urbanos do IBGE caracterizado pela existência de atividades de gestão e de influência sobre os municípios mais próximos) de médio porte (por possuir população entre 100 e 500 mil habitantes), a cidade conta com 5 agências bancárias. Itaituba encontra no setor de serviços o principal motor de sua economia. Responsável por 71% de toda a riqueza produzida no município, o setor é um dos 10 maiores do estado do Pará. No período entre 2002 e 2007, o produto interno bruto da cidade de Itaituba apresentou um crescimento de 8,9%, o que a coloca na seleta lista de 106 municípios cujo crescimento médio do produto interno bruto no período foi superior ao crescimento médio nacional.

Outros destaques na economia de Itaituba são o setor industrial, a mineração, e o agropecuário. Na indústria, é marcante a produção de produtos baseados no calcário (matéria-prima abundante no subsolo do município), sendo a cidade uma das principais produtoras de cimento no País. No setor de mineração, destacam-se as atividades de exploração de ouro no Vale do Tapajós. A instalação de grandes conglomerados ligados à atividade de mineração fez com que, em 2008, Itaituba fosse responsável por 1,1% de toda a riqueza produzida no setor no Estado do Pará, figurando entre os 14 maiores produtos internos brutos do setor. Por fim, no setor agropecuário, figuram as atividades de agricultura familiar e a pecuária de pequeno porte. O destaque no setor é a Feira Agropecuária do município, a qual movimenta milhões de reais em transações comerciais todos os anos no município, sendo um dos maiores eventos do gênero no Oeste do Pará.

O município de Itaituba, entre meados da década de 1980 e início da década de 1990, tinha sua economia fortemente baseada na extração do ouro no Vale do Tapajós, maior região aurífera do oeste paraense. Nesse período, estima-se que tenham sido exploradas da região mais de 500 toneladas de ouro. Em virtude do garimpo, o Aeroporto de Itaituba teve um dos maiores movimentos em pousos e decolagens de aeronaves no mundo. No entanto, observou também um crescimento desorganizado da cidade, com um significativo aumento da pobreza em áreas periféricas, bem como uma grande degradação ambiental causada pelo mercúrio. Com a decadência da exploração do ouro no início da década de 90, a cidade começou a ver surgir empreendimentos ligados principalmente ao setor agropecuário e madeireiro.

Um dos grandes entraves ao desenvolvimento econômico da região foi o abastecimento de energia, que, até fins dos anos 1990, representava um problema crônico para a cidade. Em 1998, Itaituba passou a ser atendida pelo Projeto Tramoeste, o qual leva energia produzida na Hidrelétrica de Tucuruí para diversas cidades no oeste paraense.

O município possui cerca de 20 escolas particulares, as quais atendem a uma demanda de mais de 21 mil alunos. Destacam-se, entre outros estabelecimentos, o Centro Educacional Anchieta, tendo a melhor média do ENEM na região Oeste do Pará e posicionando entre os 20 melhores resultados do estado. E a Escola de Educação Básica Marechal Rondon, com a melhor pontuação no IDEB na cidade, além de obter excelentes notas no ENEM e destaque nas Olimpíadas Científicas como na Olimpíada Nacional em História do Brasil (ONHB) e a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), chegando a obter medalhistas nesta última. O município conta ainda com cerca de 180 escolas públicas na área urbana e na zona rural, as quais atendem a uma demanda de cerca de 50 mil alunos. No Ensino médio o município conta com 8 escolas estaduais, sendo 3 em regime de convênio, todas na zona urbana e com 4 anexos nos 2 deles na cidade e 2 na zona rural nos Distritos de Miritituba e Moraes de Almeida, com um total de 4.646 alunos matriculados. No ensino superior, a cidade de Itaituba conta com 9 instituições, 3 delas públicas.

g) Breve histórico da IES:

Instituição:

O instituto foi criado pelo Art. 5º, inciso XX, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 pela integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFEC) e de Marabá (EAFMB). Hoje o CEFET-PA e as Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal e de Marabá constituem os Câmpus Belém, Castanhal e Rural Marabá, respectivamente. No projeto de expansão do Governo Federal para a Rede foram incluídos os câmpus: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Conceição do Araguaia, Itaituba, Rural Marabá, Industrial Marabá, Tucuruí e Santarém. O campus Itaituba está localizado na região do Xingu e integram sua área de abrangência os municípios Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão. Os cursos técnicos ofertados pelo Câmpus são Pesca, Aquicultura, Informática, Saneamento e Edificações. Os cursos de graduação são Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Curso:

a) Nome do curso:

Licenciatura em Informática.

b) Nome da mantida:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Itaituba (IFPA - Itaituba).

c) Endereço de funcionamento do curso:

Endereço: Estrada do Jacarezinho, s/n, Bairro Maria Magdalena, Itaituba/PA, CEP 68180-000.

d) Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem:

O curso foi autorizado pela Portaria Nº 138-CONSUP de 23 de outubro de 2013 do IFECT/PA.

e) Número de vagas autorizadas:

40 vagas anuais.

f) Conceito Preliminar de Curso – CPC – e Conceito de Curso – CC –, quando houver;

Não há.

g) Turnos de funcionamento do curso (matutino, vespertino, noturno e integral);

Integral.

h) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula);

3020 horas e 3400 horas/aula.

i) Tempo mínimo e máximo para integralização:

Tempo mínimo para integralização: 3 anos.

Tempo máximo para integralização: não definido.

j) Identificação do coordenador do curso:

Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira.

k) Perfil do coordenador do curso:

Formação acadêmica: Tecnólogo em Processamento de Dados.

Titulação: Especialista em Engenharia de Sistemas.

Tempo de exercício na IES: desde 01/03/2011, totalizando 4 anos, 2 meses e 25 dias.

Tempo de exercício na função de coordenador do curso: desde 01/07/2012, totalizando 2 anos, 10 meses e 25 dias.

l) Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE:

O NDE do curso de Licenciatura em Informática do IFPA - Campus Itaituba, Portaria Nº 041 de 17/12/2012, é composto pelos professores: Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira (RTI, Coordenador do Curso), Michel Marialva Yvano (RTI DE), Davi Guimarães Silva (RTI DE), Sorivan Albuquerque Pena (RTI DE) e Edil Queiroz dos Santos (RTI). Esta composição fere o Art 3º, itens II (titulação acadêmica) e IV (renovação da Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010). As reuniões não são sistemáticas e não há registro em atas.

m) Tempo médio de permanência do corpo docente no curso:

O tempo médio de permanência do corpo docente efetivo no curso, totalizando 7 docentes efetivos, é de 4 anos e 3 meses, incluindo o tempo do coordenador do curso. Contando também os docentes externos, bolsistas do PARFOR, o tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 2 anos e 9 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

a) Curso de Licenciatura em Informática.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

- b) O endereço de visita e o endereço do escritório de designação são idênticos.
- c) Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram especialmente o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018 do IFPA e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Informática cadastrado no eMEC.
- d) Não houve diligências até o momento.
- e) Não há CPC para o curso neste ato regulatório.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alan Cliff Souza Silva	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
ALCYR PEREIRA BATISTA	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Bruno Almeida da Silva	Mestrado	Horista	Outro	18 Mês(es)
Davi Guimarães da Silva	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Edil Queiroz dos Santos	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
EVERTON DOS REIS	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
FRANCISCO OLVAR ARAÚJO JUCÁ BONFIM	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Gislainy Ferreira Fernandes	Especialização	Horista	Outro	4 Mês(es)
Gledis Fabiana Pinheiro	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Joelma Andrade e Silva	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
José de Ribamar Azevedo dos Santos	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOSE EDINALDO DA COSTA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Jose Moreira Soares	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
KADJA JANAÍNA PEREIRA VIEIRA	Especialização	Horista	Outro	12 Mês(es)
Liz Carmem Silva Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Lucia Maria da Costa Cruz	Especialização	Horista	Outro	18 Mês(es)
Michel Marialva Yvano	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ORLANDO SHIGUEO OHASHI JUNIOR	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Rudney Ferreira Bonfim	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
Soemira Albuquerque Pena das Neves	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)
Wanda Lucia Barbosa	Especialização	Horista	Outro	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	3
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	2
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	4
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1. O PPC contempla as demandas efetivas de natureza econômica e social da região. Existem cerca de 125 mil docentes de ensino fundamental e médio no estado do Pará que ainda exercem essa profissão sem adequada qualificação. O curso se propõe então a contribuir no sentido de tentar viabilizar soluções para essa realidade regional. Através do Plano

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Nacional de Formação (PARFOR) do Ministério da Educação, os docentes em exercício e sem formação adequada de escolas públicas municipais e estaduais têm a oportunidade de se graduar em licenciaturas e, em particular, na Graduação em Licenciatura em Informática na IES.

1.2. As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão estão previstas, mas ainda não institucionalizadas na prática no âmbito do curso. As políticas institucionais de ensino constantes no PDI estão implantadas de maneira insuficiente como, por exemplo, a CPA da IES, que apesar de implantada, tem funcionamento precário e é mantida por apenas dois membros suplentes, sendo que os últimos relatórios produzidos pela mesma datam de 2012. As políticas institucionais de pesquisa restringem-se atualmente a apoiar o afastamento de docentes para capacitação. As políticas de extensão estão também previstas, mas não podem ser verificadas na prática.

1.3. Os objetivos do curso apresentam coerência satisfatória em termos do perfil profissional do egresso proposto no PPC, a estrutura curricular e o contexto educacional. O curso tem como uma de suas finalidades específicas capacitar educadores na área de Computação para atuarem na rede de ensino público e privado nos níveis fundamental, médio e educação profissional técnica de nível médio, fornecendo ao egresso uma formação interdisciplinar abrangente com base nas áreas de Computação e Educação.

1.4. O perfil profissional expressa bem, em termos gerais e específicos, as competências do egresso.

1.5. A estrutura curricular implantada contempla de forma suficiente a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a compatibilidade da carga horária total e a articulação da teoria com a prática. Há problemas visíveis na matriz curricular, como por exemplo nomes e cargas horárias de componentes curriculares diferentes na representação gráfica do perfil de formação e no ementário apresentado (Trabalho Acadêmico de Conclusão em dois períodos 5o e 6o contra Trabalho de Conclusão de Curso I e II) e disciplinas que envolvem programação e apresentam ementas e bibliografias desconstruídas em termos de linguagens de programação definidas (Algoritmo e Programação, Linguagem de Programação Orientada a Objetos e Estrutura de Dados). Há ausência de conteúdos essenciais para o curso, conforme Parecer CNE/CES 136 de 08/03/2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área de Computação.

1.6. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando a atualização e a adequação das cargas horárias. A adequação da bibliografia não pode ser completamente verificada já que muitos componentes curriculares apresentam Bibliografia Básica desconexa com os objetivos da disciplina e grande parte da Bibliografia Complementar apresenta apenas um único título. Os conteúdos curriculares Prática Pedagógica I e II somam um total de 160 horas, aquém da carga horária mínima para esse componente curricular definida pela Resolução CNE/CP 2/2002 de 19/02/2002.

1.7. As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia implantada.

1.8. O estágio curricular supervisionado implantado está regulamentado, institucionalizado e apresenta funcionamento adequado em termos de carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. As atividades complementares implantadas estão regulamentadas e institucionalizadas suficientemente bem considerando a carga horária, a diversidade de atividades e as formas de aproveitamento.

1.10. O trabalho de conclusão de curso implantado está bem regulamentado e institucionalizado considerando a carga horária, as formas de apresentação, a orientação e a coordenação.

1.11. O apoio ao discente implantado na IES contempla os programas de apoio extraclasse como auxílio alimentação e auxílio transporte, apoio psicopedagógico e de atividades extracurriculares.

1.12. As autoavaliações na IES não são conduzidas desde 2012, quando o último processo autoavaliativo ocorreu. Dessa forma, o curso não contribuiu com autoavaliações na IES e assim as ações acadêmico-administrativas em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC) estão implantadas de maneira insuficiente no âmbito do curso.

1.14. Moodle é uma ferramenta de tecnologia de informação e comunicação implantada no processo de ensino-aprendizagem do curso, que permite executar satisfatoriamente o PPC.

1.17. Os procedimentos de avaliação implantados usados nos processos de ensino-aprendizagem atendem bem à concepção do curso definida no PPC.

1.18. O número de 40 vagas implantadas atende bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.19. As ações ou convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino estão bem implantados com abrangência e consolidação.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

(1.13), (1.15), (1.16), (1.20), (1.21), (1.22), NSA

Conceito da Dimensão 1

3.4

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	2
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	2
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	1
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1. A atuação do NDE implantado pela Portaria Nº 041/2012 de 17/12/2012, composto pelos professores Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira (RTI, Coordenador do Curso), Michel Marialva Yvano (RTI DE), Davi Guimarães Silva (RTI DE), Sorivan Albuquerque Pena (RTI DE) e Edil Queiroz dos Santos (RTI), é insuficiente considerando os aspectos: concepção (fere o Art.3º da Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010, itens I e IV), acompanhamento (as reuniões não são sistemáticas e não há registro em atas), consolidação (Prof. Davi Guimarães da Silva afastado para estudo conforme Portaria Nº 0902/2014/GAB de 05/06/2014; Prof. Michel Marialva Yvano afastado para estudo conforme Portaria Nº 0868/2014/GAB de 27/05/2014; Prof. Sorivan Albuquerque Pena EXONERADO a pedido, conforme DOU de 06/02/2015, Seção 2, pág. 19) e avaliação do PPC.

2.2. A atuação do coordenador é muito boa considerando os aspectos: gestão do curso (dedicação total durante o período de aulas dos módulos - PARFOR), relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores (Conselheiro Titular do Conselho Superior do IFPA conforme ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFPA realizada em 24/02/2015).

2.4. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, igual a cinco anos.

2.5. O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral (40 horas), sendo que a relação entre o número de vagas anuais (40) e as horas semanais dedicadas à coordenação (34h) é igual a 1,18. O coordenador declarou que, durante a oferta dos módulos do curso (PARFOR), ele dedica 6 horas semanais para ministrar as disciplinas Gerência de Projetos (40h - 6º período) e Interação Humano-Computador (80h - 4º período).

2.7. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 18,18% (4 de 22), sendo, 3 mestres e 1 doutor.

2.8. O percentual de doutores do curso é de 4,55% (1 de 22).

2.9. O percentual do corpo docente efetivo (servidores) com regime de trabalho de tempo integral é igual a 31,82% (7 de 22). Os demais docentes (15 de 22) são contratados como bolsistas CAPES (PARFOR).

2.10. Não foram apresentados os documentos que comprovam a experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) dos docentes (12 de 22, excluindo-se os 10 egressos exclusivamente de Licenciaturas).

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

2.11. Um contingente de 27,27% (6 de 22) do corpo docente efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.12. Um contingente de 59,09% (13 de 22) do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.14. O Colegiado do Curso não está previsto no Regulamento ou no Estatuto do IFPA, nem tampouco implantado no âmbito curso, considerando os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.15. Menos de 50% dos docentes não têm produção nos últimos 3 anos.

(2.3.), (2.6), (2.13), (2.16), (2.17), (2.18), (2.19), (2.20), NSA

Conceito da Dimensão 2

2.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 4 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 4 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 4 |
| 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) | 1 |
| 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) | 5 |
| 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 5 |
| 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 4 |
| 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca | 3 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1. Não existem gabinetes de trabalho implantados para docentes em tempo integral na IES.

3.2. O gabinete individual destinado ao coordenador e às atividades de coordenação é muito bom quando consideradas sua dimensão, equipamentos disponíveis, conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores do curso.

3.3. A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficientemente boa considerando a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.4. As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando as quantidades e número de alunos por turma, a disponibilidade de equipamentos, as dimensões em função das vagas autorizadas, a limpeza, a iluminação, a acústica, a ventilação, a acessibilidade, a conservação e a comodidade.

3.5. Os laboratórios de informática para o curso atendem suficientemente os aspectos de quantidade de equipamentos

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

relativa ao número total de usuários, a acessibilidade, a velocidade de acesso à internet, a política de atualização de equipamentos e softwares constante do PDI e PCC e a adequação do espaço físico.

3.6. O acervo da bibliografia básica existente não está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. O acervo da bibliografia complementar não está disponível e possui, em geral, menos de dois títulos por unidade curricular.

3.8. O acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, é realizado sob a forma virtual através da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), com livre acesso ao Portal de Periódicos, convênio firmado entre as instituições de ensino superior e pesquisa públicas e a CAPES. Essa base conta com mais de 30 mil títulos, mais de 20 deles nas áreas de Educação e de Computação.

3.9. Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem muito bem aos aspectos de quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas.

3.10. Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem muito bem aos aspectos de adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem de maneira suficiente aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

(3.12), (3.13), (3.14), (3.15), (3.16), (3.17), (3.18), (3.19), (3.20), (3.21), NSA

Conceito da Dimensão 3

3.2

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não existem Diretrizes Curriculares Nacionais homologadas para o curso de Licenciatura em Informática.

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena está incluída na disciplina obrigatória: Educação Etnicorraciais (40 horas, 4º período).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação, a grande maioria composta por especialistas.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Não

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso de Licenciatura em Informática do IFPA - Campus Itaituba, Portaria Nº 041 de 17/12/2012, é composto pelos professores: Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira (RTI DE, Coordenador do Curso), Michel Marialva Yvano (RTI DE), Davi Guimarães Silva (RTI DE), Sorivan Albuquerque Pena (RTI DE) e Edil Queiroz dos Santos (RTI DE). Esta composição fere o Art 3º, itens II (titulação acadêmica) e IV (renovação da Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010). Não foram apresentadas as atas das reuniões realizadas.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.
Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Não

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.
Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES apresenta condições parciais de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O prédio possui dois andares (um piso térreo e o primeiro andar) e uma rampa com faixas antiderrapante. Nos dois pisos do prédio, existem banheiros masculinos e femininos (separados) destinados a pessoas com mobilidade reduzida. Não existem piso tátil, sinalização em Braille e elevador. Os laboratórios de informática, bem como as salas de apoio psicopedagógico, encontram-se no andar superior do prédio.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina curricular obrigatória de Libras (40 horas) é ofertada na 5º período do curso;

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Licenciatura em Informática na modalidade presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas pela referida Portaria estão disponibilizadas na forma impressa e virtual no sistema eMEC, com pequenas incongruências entre as mesmas.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Os projetos integradores nos 2º, 3º e 4º períodos, são responsáveis por abranger as políticas de educação ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As DCNs da área de Computação aguardam homologação do Parecer CNE/CES Nº 136 de 08/03/2012.

4.2. A temática da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena está inclusa na disciplina obrigatória Educação Etnicorraciais (40h, 4º período).

4.3. Os docentes vinculados ao curso têm pós-graduação, em sua maioria lato sensu.

4.4. O NDE do curso de Licenciatura em Informática do IFPA - Campus Itaituba, Portaria Nº 041 de 17/12/2012, é composto por 5 docentes, incluindo o coordenador do curso, e essa composição fere o Art 3º, itens II (titulação acadêmica) e IV (renovação) da Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2010).

4.7. O curso de Licenciatura em Informática apresenta Matriz Curricular com carga horária em Práticas Pedagógicas de 160 horas, em desacordo com a carga horária mínima estabelecida para Licenciaturas de 200 horas, conforme Resolução CNE/CP Nº 2 /2002 (Licenciaturas).

4.8. O tempo de integralização do curso é de no mínimo 3 anos, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2 /2002 (Licenciaturas).

4.9. A infraestrutura da IES apresenta condições satisfatórias de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, conforme Decreto Nº 5.296/2004. Há necessidade de adequação das rampas íngremes entre os andares térreo e primeiro e a eliminação de pequenos degraus/batentes no acesso aos banheiros. Dessa forma, a IES apresenta condições parciais de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. O prédio possui dois pisos e uma rampa com faixas antiderrapante. Nos dois pisos do prédio, existem banheiros masculinos e femininos (separados) destinados a pessoas com mobilidade reduzida. Não existem piso tátil, sinalização em Braille e elevador. Os laboratórios de informática, bem como as salas de apoio psicopedagógico, encontram-se no andar superior do prédio.

4.10. A disciplina de Libras é obrigatória no curso e consta na Matriz Curricular no 5º período, conforme Decreto Nº 5.626/2005.

4.12. As informações acadêmicas estão adequadamente disponibilizadas no sistema eMEC, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

4.13. Os projetos integradores nos 2º, 3º e 4º períodos, são responsáveis por abranger as políticas de educação ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

(4.1), (4.5), (4.6) e (4.11) NSA

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta Comissão, tendo realizado as ações preliminares, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais integrantes deste relatório, e considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão ao curso de Licenciatura em Informática, modalidade presencial, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (CEFET/PA) - Campus Itaituba.

Dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA) - conceito 3,4:

A Comissão utilizou como subsídios para a avaliação a análise documental do PDI, PPC, Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de graduação (licenciaturas), as informações fornecidas pela IES no Formulário Eletrônico preenchido no sistema e-MEC e demais informações verificadas in loco por esta Comissão. Os pontos de maior destaque foram o contexto educacional ao o curso se insere, os objetivos do curso e perfil profissional do egresso, além da adequação do Estágio Curricular Supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso, da integração com as redes públicas de ensino, do procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem e do número de vagas ofertadas para ingresso no curso. Merecem uma maior atenção por conta da IES as políticas institucionais no âmbito do curso e as ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.

Dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL) - conceito 2,3:

Foi analisada a documentação comprobatória colocada à disposição da Comissão pela IES, além das informações que foram confirmadas por meio de consultas realizadas à Coordenação e reuniões com o Corpo Docente, Corpo Discente, NDE

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

e Dirigentes da IES. O ponto de maior destaque foi a dedicação e a disponibilidade do coordenador do curso, citado na reunião com os discentes, bem como, a sua representatividade no Conselho Superior do IFPA como Conselheiro titular. Merecem uma maior atenção por conta da IES, a titulação e o regime de trabalho do corpo docente, as publicações, a institucionalização e a implantação do Colegiado do Curso.

Dimensão 3 (INFRAESTRUTURA) - conceito 3,2:

Foram realizadas visitas às instalações físicas, acompanhados pelo coordenador do curso. Foram verificadas as informações disponibilizadas no sistema e-MEC e os ambientes do curso. Os pontos de maior destaque foram o convênio CAFE que permite acesso livre ao Portal de Periódicos da CAPES e a quantidade de laboratórios didáticos especializados. Merecem uma maior atenção por conta da IES a inexistência de gabinetes de trabalho para professores de tempo integral, a falta de cadastro e tombamento dos títulos da Bibliografia Básica e Complementar e o número inferior a 2 de bibliografias complementares na ampla maioria das ementas dos componentes curriculares do curso.

Os requisitos legais referentes aos itens "(4.4) Núcleo Docente Estruturante - NDE" e "(4.7) Carga horária mínima em horas" não são atendidos no âmbito do curso. Os restantes, quando não NSA, são atendidos satisfatoriamente.

Em razão do exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso de Licenciatura em Informática apresenta um perfil SATISFATÓRIO de qualidade (conceito final 3).

CONCEITO FINAL

3
